

LEI N.º 2.403

DE 11 DE MAIO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.403
de 11 de maio de 2006
Goiás, 11 de maio de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS
DESPESAS RELATIVAS A ENCARGOS
CARTORÁRIOS, OBJETIVANDO A
REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, aprova e eu,
Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas decorrentes de encargos **Cartorários**, inclusive aquelas referentes a registro, objetivando com isso a regularização de lotes doados, alienados ou com direito real de uso concedido pela Prefeitura Municipal, nos loteamentos levados a efeito tanto pelo próprio município quanto pelo Governo Estadual, Federal e particulares.

Art. 2º - Fica, também, autorizado ao executivo a renúncia da receita proveniente do imposto de transmissão dos imóveis pertencentes a particulares, estando incluídos nesta categoria aqueles que propiciaram aberturas de ruas em terrenos de suas propriedades, sendo certo que estes imóveis encontram-se, hoje, loteados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão às expensas da seguinte dotação orçamentária: 1401.08.482.1012.4095.339039(00)– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos onze dias do mês de maio de dois mil e seis (11/05/2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal